



EDITAL Nº 04/2024-NEAD/UFRR

O COORDENADOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, nomeado pela Portaria nº 270/GR, de 03 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, bem como o estabelecido na Portaria nº 78/2023-PROGESP, de 18 de abril de 2023, torna público o edital de REABERTURA de inscrições no processo de seleção para a contratação de BOLSISTA para atuar na modalidade de **WebDesigner**, o qual deverá compor a Equipe Multidisciplinar para atender aos cursos da modalidade de Educação a Distância, da Universidade Federal de Roraima – UFRR e, de acordo com os termos das leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007, da Resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010 e Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e nº 102, de 10 de maio de 2019.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar BOLSISTA que atuará como **WebDesigner** em ações do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de Roraima – NEaD/UFRR, vinculados ao Programa Universidade Aberta do Brasil do Ministério da Educação, de acordo com a descrição no item 4 deste edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 A presente seleção de candidatos para a formação da Equipe Multidisciplinar será regida por este edital e executada por meio de comissão a ser designada pela Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de Roraima, especificamente para fins deste seletivo.

2.2 A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante a imediata contratação e início das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada ao início das necessidades da Coordenação Geral do NEaD/UFRR e/ou da Coordenação Geral da UAB/UFRR.

2.3 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFRR, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES, podendo ser interrompido a qualquer tempo.

2.4 As atribuições, pré-requisitos e atividades dos bolsistas estão descritas neste Edital.

2.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que concorda e está ciente com os termos deste Edital.

2.6 A participação do candidato, servidor da UFRR, no presente seletivo, não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

2.7 O presente processo seletivo terá a participação restrita aos docentes concursados do quadro da Universidade Federal de Roraima, sendo que, excepcionalmente, no caso de não preenchimento das vagas, poderá ser admitida a participação de professores externos, através de novo edital.

2.8 O processo seletivo de que trata este Edital terá validade de 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos, de acordo com as necessidades da Coordenação Geral do NEaD/UFRR e/ou da Coordenação Geral da UAB/UFRR.

2.9 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados em ordem decrescente e formarão cadastro de reserva, em conformidade com as vagas ofertadas no item 4 deste Edital.



3. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

3.1 Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que atender, concomitantemente, aos seguintes requisitos:

- a) ser integrante do quadro docente da UFRR;
- b) atender a formação necessária, conforme discriminado no item 4.1 deste Edital;
- c) atender a, pelo menos, um dos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017, a Portaria CAPES nº 139, de 13/01/2017, e concordar com o valor da bolsa, reajustado pela Portaria CAPES nº 33, de 16/02/2023:
 - i) Professor Conteudista I: valor de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais), concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
 - ii) Professor Conteudista II: valor de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.
- d) Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:
 - i) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, etc.).
 - ii) Ter disponibilidade de tempo para desenvolver suas atividades no âmbito do NEaD/UFRR.
 - iii) Ter disponibilidade para desenvolver suas atividades ocasionalmente aos finais de semana.
 - iv) Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais com a equipe do Núcleo de Educação a Distância (NEaD) e da Coordenação do Curso.
 - v) Ter disponibilidade para eventuais viagens aos polos situados nos diversos municípios do estado de Roraima, em que a Universidade Federal de Roraima atua.

3.2 O candidato selecionado nas etapas estabelecidas neste Edital assinará um Termo de Compromisso com a UAB/CAPES, disponível no Anexo IV, e de uma Declaração de Não Acúmulo de Bolsas, disponível no Anexo V.

3.3 O bolsista deverá cumprir uma carga horária mínima de 20 horas/semanais, junto ao Núcleo de Educação a Distância (NEaD).

3.4 O período mínimo de percepção da bolsa é de seis meses, podendo ser prorrogado a cada seis meses, até o limite máximo de 4 (quatro) anos.

3.5 A prorrogação na percepção da bolsa está condicionada à avaliação do bolsista pela equipe da UAB/NEaD/UFRR, ouvida a Coordenação Geral do NEaD e da UAB/UFRR.

3.6 A percepção de bolsas mensais não caracteriza vínculo empregatício com a UFRR, sendo passível de interrupção do pagamento da bolsa a qualquer momento, principalmente se comprovado o descumprimento de suas atividades.



4. DA VAGA

4.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento da vaga descrita no Quadro I, abaixo:

Quadro I – Descrição e Quantitativo de Vagas por Função

<i>Função</i>	<i>Vagas</i>	<i>Cadastro de Reserva</i>	<i>Requisitos</i>
WebDesigner	01	03	Ensino Superior Completo em qualquer área com conhecimento em Tecnologia da Informação, sendo exigida experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior, ou Mestrado em qualquer área com experiência de 1 (um) ano de magistério superior.

4.2 Cada candidato só poderá se inscrever em uma única função. Ao se verificar mais de uma inscrição do mesmo candidato, a Comissão Avaliadora irá considerar a inscrição mais recente.

4.3 Os candidatos aprovados no processo seletivo, que não foram classificados nas vagas preteridas, comporão o quadro de reservas, conforme a ordem de classificação apurada no resultado final do certame, e poderão ser convocados a qualquer momento, mediante o surgimento de demanda para o NEaD/UFRR.

4.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo ficam cientes de que poderão atuar em funções técnico-administrativas, de acordo com os setores a que forem alocados.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Estará apto a participar da seleção, o candidato que preencher, concomitantemente, os seguintes requisitos:

- Possuir a formação e a experiência exigida nos termos do item 4.1 deste edital;
- Ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior, ou titulação mínima de mestrado e ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior; e
- Ter disponibilidade, mínima, de 20 horas/semanais de trabalho, para atuar no Campus Paricarana da Universidade Federal de Roraima – UFRR, situado na cidade de Boa Vista.

5.2 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados na Resolução CD/FNDE nº 8, de 30/04/2010, discriminadas nos itens 3.1 e 5.1 deste edital.

5.3 Será vedada a contratação e o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (UAB, PARFOR, SECADI, PIBIDI, E-TEC, PRONATEC, etc.) ou com bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, com base na Lei nº 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014.



6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições são gratuitas e o candidato deverá se inscrever, exclusivamente, através do link: <<https://ensino.nead.ufr.br/site/index.php/formularios-online>>, no decorrer do período indicado no Cronograma de Atividades apresentado no item 10 deste Edital.

6.2 Todos os campos do formulário de inscrição on-line deverão ser preenchidos com atenção. Não serão aceitas inscrições com formulário incompleto (ver Anexo I).

6.3 Para a inscrição ser considerada concluída, após realizada a pré-inscrição on-line, o candidato deverá anexar uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF e RG (frente e verso);
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- c) Cópia do Certificado e/ou Diploma dos níveis escolares apresentados;
- d) Curriculum Vitae (conforme modelo do Anexo II) ou Currículo Lattes;
- e) Documento que comprove experiência, de acordo com os itens 3.1 e 5.1, que poderá ser cópia autenticada de Carteira Profissional ou Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço ou Declaração de Disciplinas Ministradas.

6.4 Os documentos deverão estar em arquivo único (ZIP, PDF), com tamanho máximo de 10Mb.

6.5 O candidato que não apresentar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida.

6.6 A inscrição do candidato implica no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como a aceitação tácita das retificações do edital que porventura forem publicadas durante a realização do Processo Seletivo.

6.7 Não serão consideradas inscrições que deixarem de ser concretizados por falha de computadores ou fatores de ordem técnica.

6.8 O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página do NEaD na Internet (www.ensino.nead.ufr.br/site), bem como na página criada especificamente para hospedar os editais e documentos deste seletivo (www.editais.ufr.br).

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo simplificado constará de uma única etapa: Análise Curricular.

7.2 Será feita a avaliação curricular somente dos candidatos que apresentarem os documentos dentro do período estabelecido por este edital e que tiveram suas inscrições homologadas.

7.3 A avaliação curricular terá caráter classificatório e eliminatório.

7.4 Serão atribuídos pontos de acordo com os documentos apresentados, que valerão até 100 (cem) pontos para todos os cargos.

7.5 A documentação constante da avaliação curricular está descrita no Quadro II, com a respectiva pontuação:



Quadro II – Tabela de Pontuação Geral para a Análise Curricular

Descrição	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Títulos Acadêmicos:	-	-	-
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins (concluído)	2	10	20
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em áreas afins (concluído)	2	5	10
Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em áreas afins (em andamento)	2	3	6
Curso de aperfeiçoamento ou extensão em áreas afins (concluído e acima de 100h)	4	1	4
Experiência Profissional Comprovada:	-	-	-
Experiência profissional em docência superior em EaD (por ano)	3	5	15
Experiência profissional em docência superior no ensino presencial (por ano)	3	5	15
Experiência profissional em EaD (por ano)	3	5	15
Experiência profissional na função desejada (por ano)	3	5	15
TOTAL			100

7.6 Serão considerados eliminados nesta etapa (Análise Curricular), os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

7.7 Na apuração do resultado preliminar, em caso de empate, prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação, a seguinte ordem:

- Candidato com maior pontuação no ensino a distância;
- Candidato com maior pontuação em experiência docente;
- Candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos;
- Candidato com maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 As funções para atuação na Equipe Multidisciplinar da UAB/UFRR, no âmbito do Núcleo de Educação a Distância, possuem as seguintes atribuições:

8.1.1 As atribuições para a função de **WebDesigner** são:

- Criar *templates* e *layouts* funcionais para as salas virtuais do ambiente de aprendizagem – AVA;
- Criar imagens, ilustrações, infográficos e animações para sites e o AVA;
- Realizar manutenção, atualização e produção de conteúdos nos sites e nas salas virtuais;
- Desenvolver alternativas gráficas para estruturas já elaboradas ou em utilização;
- Criar plataforma ou websites com base em conceito ou identidade de marca, utilizando cores, botões, textos, logos, ícones personalizados, buscando o desenvolvimento de um projeto de comunicação visual para as salas virtuais do AVA;



- f) Realizar pesquisas na EaD para apresentar as tendências de inovação;
- g) Desenvolver *layout* para o software Moodle.
- h) Realizar o gerenciamento de Moodle e treinamento com professores e tutores
- i) Orientar aos professores das disciplinas quanto à produção de suas videoaulas e material didático em mídia digital;
- j) Colaborar na capacitação dos docentes da UFRR para a produção autônoma de videoaulas como material didático-pedagógico para cursos presenciais com disponibilidade de carga horária para o ensino a distância;
- k) Fazer Relatórios Mensais de Atividade.

9. DOS RECURSOS

9.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada modalidade, seja de impugnação do edital, da pontuação da análise curricular ou dos resultados publicados, devidamente fundamentado.

9.2 O recurso para a impugnação do edital, ou contra a análise curricular, ou contra os resultados publicados devem atender ao modelo constante do Anexo III deste Edital.

9.3 Os prazos para a interposição de recursos constam no Cronograma de Atividades (item 10).

9.4 Os recursos a serem interpostos deverão ser realizados através do seguinte link: <<https://ensino.nead.ufr.br/site/index.php/formularios-online>>.

9.5 Somente será apreciado o recurso expresso em termos fundamentados, que apontar as circunstâncias que o justifique e for interposto dentro do prazo estabelecido neste Edital.

9.6 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data estabelecida no Cronograma de Atividades apresentado no item 10 deste Edital.

9.7 Não serão considerados recursos que deixarem de ser concretizados por falha de computadores ou fatores de ordem técnica.

9.8 Será enviada, ao candidato reclamante, uma mensagem eletrônica com a justificativa da comissão em relação ao possível indeferimento ao seu recurso.

9.9 O edital com os resultados dos recursos interpostos será publicado no sítio do NEaD/UFRR <www.ensino.nead.ufr.br/site> e na página dos editais da UFRR <www.editais.ufr.br>.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O processo seletivo de que trata este edital desenvolver-se-á conforme o cronograma de atividades apresentado no Quadro IV:

Quadro IV – Cronograma de Atividades

DATA	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
29/08/2024	Publicação deste edital.	www.ensino.nead.ufr.br/site/ www.editais.ufr.br
30/08 a 01/09/2024	Período para a Impugnação do Edital	< https://ensino.nead.ufr.br/site/index.php/formularios-online >



02/09/2024	Resultado dos Pedidos de Impugnação	www.ensino.nead.ufr.br/site/ www.editais.ufr.br
02/09/2024	Publicação da Composição da Banca Avaliadora	www.ensino.nead.ufr.br/site/ www.editais.ufr.br
03 e 04/09/2024	Recurso contra a Composição da Banca	< https://ensino.nead.ufr.br/site/ index.php/formularios-online >
05/09/2024	Resultado da interposição de recursos	www.ensino.nead.ufr.br/site/ www.editais.ufr.br
06 a 15/09/2024	Período de inscrições	www.ensino.nead.ufr.br/site/ www.editais.ufr.br
16/09/2024	Homologação das inscrições	www.ensino.nead.ufr.br/site/ www.editais.ufr.br
17 e 18/09/2024	Recurso contra o indeferimento da inscrição	< https://ensino.nead.ufr.br/site/ index.php/formularios-online >
19/09/2024	Resultado da interposição de recursos	www.ensino.nead.ufr.br/site/ www.editais.ufr.br
19/09/2024	Publicação do Resultado da Análise Curricular	www.ensino.nead.ufr.br/site/ www.editais.ufr.br
20 a 22/09/2024	Recurso contra a Análise Curricular	< https://ensino.nead.ufr.br/site/ index.php/formularios-online >
23/09/2024	Publicação do Resultado dos Recursos da Análise Curricular e Classificação Final	www.ensino.nead.ufr.br/site/ www.editais.ufr.br
24 e 25/09/2024	Recurso contra a Classificação Final	< https://ensino.nead.ufr.br/site/ index.php/formularios-online >
26/09/2024	Publicação do Resultado dos Recursos	www.ensino.nead.ufr.br/site/ www.editais.ufr.br
27/09/2024	Convocação dos Candidatos Classificados	www.ensino.nead.ufr.br/site/ www.editais.ufr.br
30/09 a 04/10/2024	Assinatura do Termo de Compromisso e da Declaração de Não Acúmulo de Bolsas	Sala da Coordenação Geral do NEaD/UFRR

11. DO PAGAMENTO DA BOLSA

11.1 O candidato convocado será remunerado por meio de bolsa de pesquisa a ser concedida pela CAPES no âmbito do Sistema UAB e paga diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em conta corrente, indicada especificamente para esse fim.

11.2 O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário elaborado pela Coordenação Geral da UAB no âmbito da UFRR, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017.

11.3 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

12. DO DESLIGAMENTO OU CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1 Os professores selecionados que solicitarem desligamento, através de pedido oficial, deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.



12.2 Em caso de desligamento voluntário, o NEaD/UFRR procederá a convocação do próximo candidato classificado, conforme a ordem de classificação neste processo seletivo.

12.3 Os professores selecionados poderão ser desligados, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) indisciplina do professor em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à função e ao plano de trabalho;
- c) desrespeito com superiores, pares, subordinados e alunos;
- d) redução da demanda nas atividades dos cursos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É vedada a participação no Certame de parentes dos membros da Comissão, até o terceiro grau, na linha reta e colateral, por laços de sangue e afinidade.

13.2 A inexatidão de declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo seletivo. O NEaD/UFRR não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação Geral do NEaD/UFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

13.5 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste edital, não poderá assumir a vaga a que concorreu.

13.6 O não pronunciamento do candidato convocado, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará o NEaD/UFRR a excluí-lo do processo de seleção e convocar o próximo candidato classificado, conforme a ordem de classificação neste processo seletivo.

13.7 O candidato convocado terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a assinatura do Termo de Compromisso, para apresentar, à Coordenação Geral do NEaD/UFRR, uma cópia da Ata de Reunião, da sua unidade de lotação, comprovando a anuência do mesmo sobre as atividades do docente junto ao NEaD/UFRR.

13.8 Os casos omissos serão julgados pelo Conselho Deliberativo do NEaD/UFRR, ouvida a Coordenação Geral da UAB/UFRR.

Boa Vista/RR, 29 de agosto de 2024.

Marcelo Batista de Souza
Coordenador Geral Pró-Tempore do NeaD/UFRR



ANEXO I – MODELO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Nome
- 1.2 Filiação
- 1.3 Data de nascimento: dd/mm/aaaa
- 1.4 Estado civil
- 1.5 Endereço residencial
- 1.6 Endereço para correspondência
- 1.7 E-mail
- 1.8 Telefone para contato (DDD) – (oito dígitos)
- 1.9 Telefone celular para contato (DDD) – (oito dígitos)
- 1.10 Fax para contato (DDD) – (oito dígitos)
- 1.11 CPF
- 1.12 RG
- 1.13 Emprego atual (local, endereço)

2. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1 Curso(s) de graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.2 Curso(s) de pós-graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.3 Curso(s) de aperfeiçoamento/formação na área de educação – de 180h ou mais – Instituição – Ano

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 3.1 Tempo de experiência profissional
- 3.2 Estágio extracurricular (início e término, área e local de estágio)
- 3.3 Minicursos ministrados (tema, local e data)
- 3.4 Monitoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.5 Tutoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.6 Participação em projetos – (título projeto, tempo de duração, tipo de participação)



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO: Professor Formador						
NOME COMPLETO						
E-MAIL						
CPF		RG		DATA DE EXPEDIÇÃO	/ /	ORG. EXPEDIDOR
DATA DE NASCIMENTO	/ /	SEXO	() Masculino () Feminino			
ESTADO CIVIL		NATURALIDADE				
PROFISSÃO						
ESCOLARIDADE						
FORMAÇÃO ACADÊMICA						
TELEFONE RES.	()	TELEFONE CELULAR	()			
ENDEREÇO RES.						

Boa Vista-RR, ____, de _____ de 2024.

CANDIDATO

Ficha recebida pelo (a) servidor (a) _____

CHECK LIST DURANTE A INSCRIÇÃO

(Para USO EXCLUSIVO do Servidor da UFRR que receber a Inscrição do Candidato)

Nome do Candidato:		
CPF:		
Inscrição para:	Coordenador de Tutoria	
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	(Sim ou Não)	
Curriculum Vitae, conforme modelo (Anexo I) ou <i>Currículo Lattes</i>		
Cópia da Identidade ou documento equivalente		
Cópia do CPF ou documento que o conste		
Cópia do comprovante de residência		
Cópia do Certificado e/ou Diploma dos níveis escolares apresentados		
Cópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral		
Cópia do certificado de Reservista, para o sexo masculino		
Documento que comprove experiência no magistério		

Boa Vista-RR, ____/____/ 2024

Documentação recebida pelo(a) servidor(a) _____



ANEXO III – MODELO DA FICHA DE RECURSO

RECURSO CONTRA A _____

Sr(a). Presidente da Comissão Responsável pela avaliação da seleção de Professor Formador, objeto do Edital nº 04/2024-UAB/NEAD/UFRR.

Nome:
Função à qual se candidata:
(Identificação da vaga, se houver)

Eu, _____, candidato(a) inscrito(a) no processo de seleção para **Webdesigner**, que atuará na modalidade de educação a distância da UFRR, regulamentada pelo Edital nº 04/2024-UAB/NEAD/UFRR, venho solicitar a V.Sa.:

- [] a impugnação do Edital nº 04/2024-UAB/NEAD/UFRR, com base na fundamentação abaixo.
- [] a impugnação da Composição da Banca Avaliadora, com base na fundamentação abaixo.
- [] a revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na Análise Curricular, conforme o item 9.6 do referido edital, com base na fundamentação abaixo, ficando ciente que dela pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.
- [] a revisão do resultado da Homologação das Inscrições e/ou Classificação Preliminar ou Final.

Fundamentação:

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2024.

_____ Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO (FRENTE)



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VIII PORTARIA CAPES Nº 183/2016

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	() Aperfeiçoamento () Bacharelado () Lato Sensu () Licenciatura () Extensão () Seqüencial () Tecnólogo () Mestrado () Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	PROFESSOR CONTEUDISTA		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável		
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *	27. Município *		
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente*			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação	Sigla		
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	DED/CAPES		
Endereço			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040-020, Brasília – DF			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO (VERSO)



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VIII PORTARIA CAPES Nº 183/2016

Atribuições do Bolsista
<ul style="list-style-type: none"> • Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino; • Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância; • Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado; • Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância; • Revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático; • Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;
Dos produtos
<p>Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:</p> <p>Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença <i>Creative Commons</i>, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.</p> <p>Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).</p> <p>(a) <input checked="" type="checkbox"/> CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(b) <input type="checkbox"/> CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.</p> <p>(c) <input type="checkbox"/> CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(d) <input type="checkbox"/> CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.</p>
Declaração
<p>Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Conteudista e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes nº 183/2016.</p> <p style="text-align: center;">A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.</p> <p>(<input type="checkbox"/>) PROFESSOR CONTEUDISTA I OU</p> <p>(<input type="checkbox"/>) PROFESSOR CONTEUDISTA II</p> <p>Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.</p>

Local _____

Data / /

Assinatura do Bolsista _____

Assinatura do Coordenador UAB da IPES _____

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS



Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em ___ de _____ de 2024.

Eu, _____, CPF nº _____, bolsista da
modalidade de _____ do Sistema UAB, declaro que não possuo outros
pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Assinatura do Bolsista

OBS: A assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fê pública. A Assinatura Digital emitida pelo sistema GOV.BR dispensa esta obrigatoriedade.